DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023 | Ano I | Edição nº 16 | Página 1 de 35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Indicações 3
Pauta das Sessões 17
Projetos de leis 19
Requerimentos 25
Outros Atos 35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 084/2023

De 11/09/2023

AUTORES VEREADORES: MATEUS APARECIDO LIMA, MARIO SILVA E ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, que entre em entendimentos com a empresa SERLUZ, responsável por serviços de manutenção da iluminação pública no município de Santa Lúcia, que a empresa ofereça um serviço de melhor qualidade e eficaz nas intervenções como troca de lâmpadas e outros serviços afins, em virtude das constantes reclamações que estamos recebendo dos moradores do município de Santa Lúcia.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

A iluminação pública é de extrema importância para a qualidade de vida da nossa cidade e atua como instrumento de cidadania, permitindo que a população desfrute, plenamente, do espaço público no período noturno;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

A Administração Pública Municipal de Santa Lúcia, mantem um contrato para prestação de serviços com a empresa SERLUZ, que realiza as manutenções devidas no sistema de iluminação pública do município, sendo que a empresa disponibiliza um serviço 0800 para a roca de lâmpadas nas vias públicas, com um horário de atendimento das 8 h às 17 h;

Estes vereadores que subscrevem a presente propositura, vem recebendo constantes reclamações por parte de moradores de Santa Lúcia, reclamações estas devido que a empresa não vem atendendo satisfatoriamente os nossos munícipes, sendo na demora na execução dos serviços, o mau atendimento do serviço no 0800, entre outros;

É necessário que a Administração Pública Municipal, entre em entendimentos com a empresa responsável por esse serviço, diminuindo o prazo de realização dos serviços ou seja que a intervenção seja mais rápida e eficaz, e que a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, faça uma melhor fiscalização e mais enérgicas no acompanhamento dos trabalhos desempenhados pela empresa SERLUZ.

Diante do exposto, MATEUS APARECIDO LIMA, MARIO SILVA e ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, vereadores, investidos em suas atribuições conferidas por Lei, satisfeitas as formalidades regimentais, INDICÃO a mesa, Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO, fazendo-o sentir a necessidade o mais breve possível, que entre em entendimentos com a empresa SERLUZ, responsável por serviços de manutenção da iluminação pública no município de Santa Lúcia, para que a empresa ofereça um serviço de melhor qualidade e eficaz nas intervenções como troca de lâmpadas e outros serviços afins, em virtude das constantes reclamações que estamos recebendo dos moradores do município de Santa Lúcia.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Na certeza de podermos contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência em atendimento, suprindo as necessidades da população e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Prefeito Municipal, uma vez que a iniciativa é de grande importância para nossos munícipes visando o bem estar de todos.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 11 de Setembro de 2023.

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

MARIO SILVA
VEREDOR

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 085/2023

De 11/09/2023

AUTORES VEREADORES: ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, a realização de reforma predial nas instalações do Conselho Tutelar do Município de Santa Lucia, com melhorias na estrutura física do prédio, visando oferecer melhores condições de trabalho aos funcionários, assim como, melhores acomodações ao receber o público.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

Estes vereadores que subscrevem a presente propositura, estiveram visitando as instalações do prédio do Conselho Tutelar de Santa Lucia, sendo que o local precisa passar por uma reforma para dar aos funcionários um bom ambiente de trabalho e para oferecer melhores serviços nos atendimentos essenciais aos cidadãos;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Percebemos quando da visita no local, que prédio publica precisa de umas adequações para que os funcionários possam desempenhar suas funções e que o público que ali frequentam tenham mais conforto e segurança;

Temos recebido frequentes reclamações dos usuários do prédio público, sobre a falta de proteção adequada contra as intempéries climáticas;

Durante períodos de chuva intensa ou exposição solar excessiva, os cidadãos que ali frequentam são expostos a condições adversas ao aguardar o atendimento;

Essa situação compromete o bem-estar e a segurança dos envolvidos, podendo até mesmo prejudicar a qualidade do atendimento prestado;

Portanto, consideramos que sejam tomadas medidas para solucionar esse problema;

A instalação de toldos ou cobertura no prédio público, proporcionaria abrigo adequado e proteção contra chuva, sol e outras condições climáticas adversas;

Além disso, contribuiria para criar um ambiente mais confortável e seguro para os usuários;

Gostaríamos de ressaltar que essa solicitação é respaldada pelo anseio da comunidade local, que busca uma melhor infraestrutura no prédio público;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Acreditamos que investir nessas melhorias são fundamentais para garantir um atendimento de qualidade e promover o bem-estar de todos os envolvidos;

Além da cobertura do prédio público, solicitamos ainda a instalação de bancos para assentos do público, instalação de sanitários exclusivos para o público e por fim melhorar a cobertura da garagem do veículo do departamento.

Diante do exposto, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA e MATEUS APARECIDO LIMA, vereadores investidos em suas atribuições conferidas por Lei, INDICACÃO a mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO, fazendo-o sentir a necessidade para que a Administração Pública Municipais, realize reforma predial nas instalações do Conselho Tutelar do Município de Santa Lucia, com melhorias na estrutura física do prédio, visando oferecer melhores condições de trabalho aos funcionários, assim como, melhores acomodações ao receber o público.

Solicitamos encarecidamente que essa indicação seja realizada pela Administração Pública Municipal, e que sejam realizados com urgência, sendo que certamente, a execução dessa medida contribuirá para o aprimoramento dos serviços prestados na unidade pública, em nosso município e demonstrando o comprometimento desta administração em proporcionar um atendimento de excelência aos munícipes.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 11 de Setembro de 2023.

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

MARIO SILVA
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 086/2023

De 11/09/2023

AUTORES VEREADORES: MARIO SILVA, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MATEUS APARECIDO LIMA E EDIMILSON MARANI.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, para instalar o mais breve possível, na Quadra Poliesportiva "SEBASTIÃO AMARO ZAGALO", redes de proteção, atrás dos gols e nas laterais, para oferecermos mais seguranças pessoas que ali frequentam para assistirem eventos esportivos.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

Um jogo de futsal no fim do dia, no final de semana não é nada mal. Relaxar depois de um dia estressante com uma partida, com alguns chutes ao gol é tudo o que um atleta amador precisa para renovar suas energias;

Mas essa partida pode causar uma enorme dor de cabeça quando a bola vai para fora da quadra. E se a bola acertar uma pessoa que está na assistência e até mesmo uma criança que está brincando por ali, pode

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

causar grave acidente, sendo que isso é muito fácil de se evitar, instalando atrás dos gols e nas laterais da quadra, redes de proteção, sendo que em muitas quadras essa rede de proteção é instalada em toda a quadra;

As redes devem ser instaladas no fundo da quadra, malha 12x12, fio 4mm, cor azul, 20 x 10 mts2 e nas laterais da quadra, 12x12, fio 4mm, cor azul, 30 x 6 = 180 mts2;

Providências no sentido de proceder a instalação de redes de proteção e se possível ao redor de toda o espaço público, par se evitar possíveis acidentes com crianças e até mesmo com adultos, podendo ainda a bola acabar indo parar na rua de frente, causando assim desespero e transtorno podendo até acontecer atropelamentos e esta é a preocupação destes vereadores e de munícipes que frequentam a localidade;

Diante do exposto, MARIO SLVA, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MATEUS APARECIDO LIMA e EDIMILSON MARANI, vereadores, investidos em suas atribuições conferidas por Lei, INDICÃO a mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO, fazendo-o sentir a necessidade, de instalar redes de proteção, atrás dos gols e nas laterais, para oferecermos mais seguranças pessoas que ali frequentam para assistirem eventos esportivos.

Solicitamos encarecidamente que essa indicação seja realizada pela Administração Pública Municipal, e que sejam realizados com urgência, sendo que certamente, a execução dessa medida contribuirá para o aprimoramento dos serviços prestados Quadra Poliesportiva "SEBASTIÃO AMARO ZAGALO", em nosso município e demonstrando o comprometimento desta

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

administração em proporcionar um atendimento de excelência aos munícipes.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 11 de Setembro de 2023.

MARIO SILVA
VEREADOR

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

EDIMILSON MARANI
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 087/2023

De 11/09/2023

AUTORES VEREADORES: ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, a construção de sanitários masculino e feminino, para serem utilizados pelo público em geral durante a realização de eventos na praça de esportes, que poderá ser construído no último Stander que está fechado na praça de esportes.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

Estes vereadores que subscrevem, estiveram em visita na Praça de Esportes "BENEDICTO STORANI" na cidade de Santa Lúcia, e constatamos a necessidade da construção de sanitários masculino e feminino, para serem utilizados pelo público em geral durante a realização de eventos na praça de esportes;

A construção poderá ser realizada no último Stander que está fechado na praça de esportes, para que possamos oferecer um local digno aos usuários do lo-

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

cal, quando da realização de eventos festivos de menor público, e quando da realização de eventos com grande público, além dos sanitários fixos, a Administração Pública Municipal, deve manter os banheiros

Diante do exposto, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA e MATEUS APARECIDO LIMA, vereadores, investidos em suas atribuições conferidas por Lei, INDICÃO Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir a necessidade com a máxima urgência do possível, da construção de sanitários masculino e feminino, para serem utilizados pelo público em geral durante a realização de eventos na praça de esportes, que poderá ser construído no último Stander que está fechado na praça de esportes.

Solicitamos encarecidamente que essa indicação seja realizada pela Administração Pública Municipal, e que seja realizada com urgência, sendo que certamente, a execução dessa medida contribuirá para o aprimoramento dos serviços prestados na Praça de Esportes "BENEDICTO STORANI", em nosso município e demonstrando o comprometimento desta administração em proporcionar um atendimento de excelência aos munícipes.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 11 de Setembro de 2023.

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

MARIO SILVA
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 088/2023

De 11/09/2023

AUTORES VEREADORES: ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, a manutenção de Vigias noturnos na Praça de Esportes "BENEDICTO STORANI", para a guarda dos bens públicos, que estão deslocados para a Praça de Esportes, devido as obras de reforma do almoxarifado municipal.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

Estes vereadores que subscrevem, conforme verificado em recente visita presencial, na Praça de Esportes "BENEDICTO STORANI" na cidade de Santa Lúcia, constatamos que estão deslocados para a Praça de Esportes, diversos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, devido as obras de reforma do almoxarifado municipal;

Constatamos a necessidade da Administração Púbica Municipal, da manutenção de Vigias noturnos no local, para a guarda dos bens públicos;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Temos conhecimento que alguns desses veículos lá estacionados são movidos a óleo diesel, e chegou a informação a esta Casa de Leis, que fora furtado óleo diesel desses veículos e até mesmo fora retirado de um veículo uma bateria;

O local a noite se encontra completamente abandonado e à mercê de indivíduos mal intencionados que cometem verdadeiros crimes contra o patrimônio público municipal, ocasionando em mais gastos públicos.

Diante do exposto, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA e MATEUS APARECIDO LIMA, vereadores, investidos em suas atribuições conferidas por Lei, INDICÃO Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir a necessidade com a máxima urgência do possível, da manutenção de Vigias noturnos na Praça de Esportes "BENEDICTO STORANI", para a guarda dos bens públicos, que estão deslocados para a Praça de Esportes, devido as obras de reforma do almoxarifado municipal.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 11 de Setembro de 2023.

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

MARIO SILVA
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 11/09/2023

PROJETOS DE LEIS

01.PROJETO DE LEI N° 017/2023 DE 29/08/2023 DE AUTORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, SENHOR LUIZ ANTONIO NOLI "PREFEITO MUNICIPAL", QUE "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

02.PROJETO DE LEI N° 018/2023 DE 05/09/2023 DE AUTORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, SENHOR LUIZ ANTONIO NOLI "PREFEITO MUNICIPAL", QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INDICAÇÕES

01.INDICAÇÃO SOB N° 084/2023 DE 11/09/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR MATEUS APAREDIDO LIMA, MARIO SILVA E ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA;

02.INDICAÇÃO SOB N° 085/2023 DE 11/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA;

03.INDICAÇÃO SOB N° 086/2023 DE 11/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIO SILVA, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MATEUS APARECIDO LIMA E EDIMLSON MARANI;

04.INDICAÇÃO SOB N° 087/2023 DE 11/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA;

05.INDICAÇÃO SOB N° 088/2023 DE 11/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MATEUS APARECIDO LIMA E MATEUS APARECIDO LIMA.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS

01.REQUERIMENTO SOB N° 045/2023 DE 11/09/023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIO SILVA, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA E MATEUS APARECIDO LIMA;

02.REQUERIMENTO SOB N° 046/2023 DE 11/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MARIO SILVA;

03.REQUERIMENTO SOB N° 047/2023 DE 11/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MARIO SILVA;

04.REQUERIMENTO SOB N° 048/2023 DE 11/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

05.REQUERIMENTO SOB N° 049/2023 DE 11/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

Santa Lúcia, em 06 de Setembro de 2023.

MANOEL BRITO DO NASCIMENTO
DIRETOR LEGISLATIVO

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Santa Lúcia, 29 de agosto de 2023.

Senhor Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que "Institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Santa Lúcia – SP *e dá outras providências.*"

A Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2.010 instituiu o Fundo Nacional do Idoso destinado a financiar os programas e as ações relativas ao idoso com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Este Projeto de Lei prevê a dedução do imposto de renda de doações feitas aos fundos estaduais e municipais congêneres. Ocorre que nosso município ainda não instituiu um Fundo Municipal do Idoso, motivo pelo qual apresentamos esta proposição com o escopo de suprimir esta lacuna em nossa legislação.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Luiz Antonio Noli
Prefeito municipal

Excelentíssimo Sr. Vereador
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Projeto de Lei nº 017, de 29 de Agosto de 2023

"Institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Santa Lúcia – SP e dá outras providências".

Luiz Antonio Noli, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal, requerendo a aprovação do mesmo.

ARTIGO 1º: Fica instituído o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Santa Lúcia – SP.

ARTIGO 2º: O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será gerenciado pela Coordenadoria de Assistência Social a que se vincula o Conselho Municipal do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

ARTIGO 3º: Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I – as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

Prefeitura do Município de Santa Lúcia

III – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – os valores das multas previstas no Estado do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
VII – outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
VIII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1º: Os recursos, que compõe o Fundo, serão depositados em conta específica sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

§ 2º: Os recursos de responsabilidade do Município de Santa Lúcia - SP, destinados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta lei.

ARTIGO 4º: O Departamento de Assistência Social prestará contas anualmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

ARTIGO 5º: O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ato oficial competente, após a publicação dessa lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP
CEP: 14.825-000 – Tel. : (16) 3396-9600
e-mail: secretaria@santalucia.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Santa Lúcia

ARTIGO 6º: Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específico do Orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no Orçamento do Município.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, 29 de Agosto de 2023.

Luiz Antonio Noli
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Santa Lúcia

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 018/2023
De 05 de setembro de 2023

O presente Projeto de Lei nº 018/2023 tem por escopo a abertura de crédito especial para as dotações que especifica.

Justificamos a apresentação deste Projeto tendo em vista a necessidade de autorização legislativa para que o município realize a abertura de crédito especial.

Desta forma, O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente, com a finalidade de atender melhor a transparência das despesas.

A matéria ora submetida à análise dessa Edilidade, atende diretamente aos anseios da população, demandando autorização legislativa para que possa o Executivo revestir tais operações das formalidades exigíveis, sendo nítido o interesse público e social.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Santa Lúcia

PROJETO DE LEI 018/2023
De 05 de setembro de 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.06.00 Secretaria de Saúde.
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio
10.301.0033.2037. Atividade
345 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Piso Nacional da Enfermagem

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, 05 de setembro de 2023.

LUIZ ANTONIO NOLI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 045/2023

De 11/09/2023

AUTORES VEREADORES: MARIO SILVA, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA e MATEUS APARECIDO LIMA.

EMENTA: Solicita Oficializar a Direção da Empresa ARTERIS VIA AULISTA, permissionária dos serviços de pedágio da Rodovia SP 257 "DEPUTADO ALDO LUPO", para adotar as devidas providências, visando o corte de Eucaliptos que estão plantados a partir do KM 8, no município de Santa Lúcia/SP, pois a maioria estão apodrecidos, correndo o risco eminente de queda, comprometendo a segurança, podendo atingir veículos, que circulam diariamente na rodovia.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

Estes vereadores que subscrevem a presente propositura, vem recebendo reclamações e solicitando a

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

nossa intercessão junto a Direção da Empresa ARTERIS/VIA PAULISTA, permissionária dos serviços de pedágio da Rodovia SP 257 "DEPUTADO ALDO LUPO", no sentido de realizar o corte de Eucaliptos que estão plantados a partir do KM 8, no município de Santa Lúcia/SP, pois a maioria estão apodrecidos, correndo o risco eminente de queda, comprometendo a segurança, podendo atingir veículos, que circulam diariamente na rodovia.

Diante do Exposto, MARIO SILVA, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA e MATEUS APARECIDO LIMA, vereadores, investido em suas atribuições conferidas por Lei e depois de ouvido o douto plenário, REQUEREM Oficializar a Direção da Empresa ARTERIS/VIA PAULISTA, permissionária dos serviços de pedágio da Rodovia SP 257 "DEPUTADO ALDO LUPO", para adotar as devidas providências, visando o corte de Eucaliptos que estão plantados a partir do KM 8, no município de Santa Lúcia/SP, pois a maioria estão apodrecidos, correndo o risco eminente de queda, comprometendo a segurança, podendo atingir veículos, que circulam diariamente na rodovia.

Tal pedido se justifica, e tem como objetivo a melhoria nas condições de trafego e mais segurança para os motoristas e passageiros que transitam pela Rodovia SP 257 "DEPUTADO ALDO LUPO".

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 11 de Setembro de 2023.

MARIO SILVA
VEREADOR

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 046/2023

De 11/09/2023

AUTOR VEREADOR: MARIO SILVA.

EMENTA: Solicita Oficializar ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal ADILSON BARROSO, solicitando possibilidade de buscar a efetiva concessão e a Liberação de Recursos Financeiros, para o Município de Santa Lúcia/SP, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para serem em utilizados em Serviços de Infra Estrutura Urbana, no município de Santa Lúcia/SP.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

MARIO SILVA, vereador investido em suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal ADILSON BARROSO, solicitando possibilidade de buscar a efetiva concessão e a Liberação de Recursos Financeiros, para o Município de Santa Lúcia/SP, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para serem em utilizados em Serviços de Infra Estrutura Urbana, no município de Santa Lúcia/SP.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Ao mesmo tempo a ampliação da infraestrutura urbana promove a redução de custos, aumento da produtividade, aprimoramento da qualidade dos bens e serviços da estrutura produtiva, por estes motivos vimos através deste requerimento solicitar recursos financeiros para o Município de Santa Lúcia/SP, pois precisamos dar melhores condições para nossos munícipes.

Na certeza de podermos contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência em atendimento, suprindo as necessidades da população, pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Deputado Federal, ADILSON BARROSO, uma vez que a iniciativa é de grande importância para os munícipes visando o bem estar de todos.

A integração de Vossa Excelência nestes procedimentos junto aos órgãos governamentais competentes será de grande relevância, para podermos juntos alcançar a conquista deste tão importante recurso financeiro.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 11 de Setembro de 2023.

MARIO SILVA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 047/2023

De 11/09/2023

AUTOR VEREADOR: MARIO SILVA.

EMENTA: Solicita Oficializar ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual DONATO, solicitando possibilidade de buscar a efetiva concessão e a Liberação de Recursos Financeiros, para o Município de Santa Lúcia/SP, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para serem utilizados no custeio na área da saúde no município de Santa Lúcia.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

MARIO SILVA, vereador, investido em suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual DONATO, solicitando possibilidade de buscar a efetiva concessão e a Liberação de Recursos Financeiros, para o Município de Santa Lúcia/SP, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para serem utilizados no custeio na área da saúde no município de Santa Lúcia.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Entendemos que nossa reivindicação se faz justa e necessária, considerando, que nosso Município não dispõe de recursos financeiros para que se possa manter o bom atendimento, de forma geral de nossa comunidade, na área da saúde, com a qualidade necessária e que merece nosso povo, ordeiro e trabalhador.

Nossa população depende muito dos serviços de saúde pública, prestados pelo Município, fato este que tem pesado em muito no orçamento público municipal.

Sabemos, que o tema saúde pública tem merecido importante atenção e trabalho de vossa parte, sempre buscando o bem da população, em especial dos menos favorecidos, motivo pelo qual recorremos ao Nobre Deputado DONATO, buscando vosso empenho, no sentido de empreender os esforços necessários, para alcançarmos a obtenção destes recursos, que se faz imprescindível para nossa cidade e nossa saúde pública municipal, buscando sempre o bem de nosso povo.

A integração de Vossa Excelência nestes procedimentos junto aos órgãos governamentais competentes será de grande relevância, para podermos juntos alcançar a conquista deste tão importante recurso financeiro.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 11 de Setembro de 2023.

MARIO SILVA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 048/2023

De 11/09/2023

AUTOR VEREADOR: MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

EMENTA: Solicita Oficializar a Diretoria da ARTERIS-VIA PAULISTA, para que a placa indicativa de divisa de município, entre Santa Lúcia e Américo Brasiliense, no sentido Santa Lúcia-Américo Brasiliense, na Rodovia SP 257 "DEPUTADO ALDO LUPO" seja instalada no lugar correto ou seja no distrito industrial onde temos 59% (cinquenta e nove por cento) da área.

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

Após solicitação feita junto ao IGC - Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre a divisa entre Santa Lúcia e Américo Brasiliense;

Obtivemos a informações de que 59%(cinquenta e nove por cento) do distrito industrial de Américo Brasiliense se encontra em nosso Município;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Então que a placa de divisa, de Município entre os dois municipios se encontra em local errado mesmo porque a Empresa CAVAN, que fabrica dormentes de concreto para ferrovias está 100% (cem por cento) INSTALADA dentro de nosso município.

Diante do Exposto, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vereador investido em suas atribuições conferidas por Lei, depois de ouvido o douto plenário, REQUER que seja oficiado a Diretoria da ARTERIS-VIA PAULISTA, para que a placa indicativa de divisa de município entre Santa Lúcia e Américo Brasiliense, no sentido Santa Lúcia-Américo Brasiliense, na Rodovia SP 257 "DEPUTADO ALDO LUPO" seja instalada no lugar correto ou seja no distrito industrial onde temos 59% (cinquenta e nove por cento) da área.

Tal medida visa dar as informações corretas aos nossos munícipes e usuários da Rodovia SP 257 "DEPUTADO ALDO LUPO".

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 11 de Setembro de 2023.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 049/2023

De 11/09/2023

AUTOR VEREADOR: MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

EMENTA: Solicita Oficializar a gerencia do Posto do Detran em Américo Brasiliense, Senhora LUCIMARA MARCONI, responsável pelo Posto do Detran de Santa Lucia, para que seja realizada a orientação e a liberação para a impressão de licenciamento de veículos de Santa Lúcia, pelo funcionário que presta serviços em Santa Lúcia.

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

Recentemente fora solicitado por este vereador a instalação de uma impressora no Posto do Detran em nosso Município;

Já fora instalada uma impressora e alguns serviços já vem sendo realizados como a impressão do Cartão do Idoso para estacionamento;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Alguns munícipes, nos tem procurado questionando o porquê o Posto do Detran de Santa Lucia, não imprime os documentos de licenciamento;

A falta da impressora já foi resolvido e que não existe motivos aparente para a não impressão de licenciamentos, e Diante do Exposto, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vereador investido em suas atribuições conferidas por Lei, e depois de ouvido o douto plenário, REQUER que seja oficiado a gerencia do Posto do Detran em Américo Brasiliense, Senhora LUCIMARA MARCONI, responsável pelo Posto do Detran de Santa Lucia, para que seja realizada a orientação e a liberação para a impressão de licenciamento de veículos de Santa Lúcia, pelo funcionário que presta serviços em Santa Lúcia.

Tal medida visa um melhor atendimento por parte desse respeitado órgão bem como para se evitar mais despesas por parte dos munícipes que necessitam do documento impresso.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 11 de Setembro de 2023.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Santa Lúcia, 06 de Setembro de 2023

Oficio Convocação Sessão Ordinária Dia 11/09/2023 com Início as 18H00MIN

Senhores Vereadores:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste comunicar-lhe que **11 DE SETEMBRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18H00MIN**, na Sala de Sessões "José Marcus Benvenutto", no Edifício da Câmara Municipal, realizar-se-á uma SESSÃO ORDINÁRIA da Edilidade, na qual constarão as seguintes matérias:

PROJETOS DE LEIS

01.PROJETO DE LEI N° 017/2023 DE 29/08/2023 DE AUTORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, SENHOR LUIZ ANTONIO NOLI "PREFEITO MUNICIPAL", QUE "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

02.PROJETO DE LEI N° 018/2023 DE 05/09/2023 DE AUTORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, SENHOR LUIZ ANTONIO NOLI "PREFEITO MUNICIPAL", QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem outro particular para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais Saudações

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br